PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO À ARP - OUTROS ÓRGÃOS N. 8/2020- CIA 0043464-96.2020.8.11.0000

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2020
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a adesão à Ata de Registro de Preços 9/2020 oriunda do Pregão Eletrônico n. 9/2019, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a qual objetiva aquisição de equipamentos para sistemas de monitoramento (CFTV IP), totalizando o valor de R$ 548.736,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na consulta pública de processo administrativo no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelos Decretos n. 7.892/2013 e 9.488/2018).
Cuiabá, 27 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n. 136-2017 - CIA 0119844-68.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 5.1 da cláusula quinta (da vigência e da prorrogação) e o item 6.1 da cláusula sexta (do preço e reajuste) do contrato originalmente firmado entre as partes."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: ROSA IMÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 00.172.255/0001-31
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, no item 5.1, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, de 22/11/2020 a 21/11/2021, ou até a conclusão da obra do prédio do "Complexo dos Juizados", o que ocorrer primeiro".
DO REAJUSTE: "Alterar, em parte, a Cláusula Sexta, no item 6.1, reajustando o valor mensal deste Contrato em 20,9245%, de acordo com os Índices Mensais de IGP-M, acumulado no período de novembro/2019 a outubro/2020, passando o valor mensal do contrato para R$66.353,43 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) e o valor global do contrato para R$796.241,16 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), aferidos no Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO
1° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06/2018
CIA 0072891-12.2018.8.11.0000
OBJETO: alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo de Cooperação Técnica originariamente firmado entre as partes.
COOPERANTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
CNPJ: 03.533.064/001-46
DA VIGÊNCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (meses) meses, de acordo com o interesse das partes.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 35 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 7958-58.2013.811.0015 CÓDIGO: 186748 VIR CAUSA: RS 18.366,72 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S.A POLO PASSIVO: BERTILO ADELAR SCHNEIDER PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): BERTILO ADELAR SCHNEIDER (Executados(as)), Cpf: 38479389087, Rg: 1470722-5, Filiação: Eugenia Schneider e Ignácio Benjamin Schneider, data de nascimento: 12/10/1960, brasileiro(a), natural de Santo Cristo-RS, casado(a), hortifrutigranjeiro, comerciante, agricu, Telefone 66-9965-6863, Endereço: Em Lugar Incerto e Não Sabido. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O exequente é credor do executado da importância de R$ 18.366,72 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), representada pela ! Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista", celebrada em 01/12/2009, para pagamento em 36 (trinta e seis) prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 01/02/2010 e a última em 01/01/2013, acrescidos dos encargos prefixados à base de 4,88% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes. O executado deixou de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 01/05/2012, tomando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importam até o vencimento da quantia de R$ 15.586,56 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que devidamente corrigido pelo índice oficial, acrescida de juros de ora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R$ 18.366,72 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tomaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução, face ao vencimento da dívida, sem seu respectivo cumprimento integral. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R$ 18.366,72 Honorários Fixados: R$ 1.000,00 Custas Processuais: R$ 0,00 Total para Pagamento: R$ 19.366,72 Despacho/Decisão: Vistos etc.1. Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização da parte executada, com fundamento no art. 256, § 3°, do Código de Processo Civil, acolho as razões expostas pela parte exequente e, por conseguinte, defiro o pedido de fls. 119/119-verso e, por conseguinte, determino a citação do executado Bertilo Adelar Schneider por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida atualizada, dos juros moratórios, das custas processuais e dos honorários advocatícios, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida atualizada, dos juros moratórios, das custas processuais e dos honorários advocatícios (art. 829 c/c art. 831 do Código de Processo Civil).2. Decorrido o prazo acima sem manifestação, com fulcro no art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio o(a) Defensor(a) Público(a) que atua em substituição na 2° Vara Cível da Comarca de Sinop/MT curador(a) especial da parte executada citada por edita1.2.1. Intime-se o(a) Defensor(a) Público(a) da nomeação, bem como para que ofereça resposta no prazo legal.3. Em seguida, intime-se a parte exequente, por meio de seus advogados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste nos autos, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.4. Após, retornem-me os autos conclusos.5. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Noeli Reichert, digitei. Sinop, 04 de novembro de 2020 Luzimeiry Tomaz Nazário Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC Documento Assinado Eletronicamente